



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.672 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

RECONHECE A DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA PÚBLICA E O PROSSEGUIMENTO NOS PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/09/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.3178/2013, referente ao ajuste do traçado das obras de implantação do CORREDOR TRANSOLÍMPICO, no Bairro de Magalhães Bastos, na área do Exército Brasileiro, Município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
- que o ajuste de traçado proposto se encontra na área de influência do trecho já licenciado, sendo que 83,3 % estão dentro da Área Diretamente Afetada – ADA e os 16,7 % restantes atingirão a Área de Influência Direta – AID, contempladas no EIA/RIMA,
- que o ajuste de traçado proposto não envolve modificação ou exigência de estudo complementar ao EIA/RIMA apresentado,
- que o ajuste de traçado proposto se limita a aproximadamente 2 km, correspondendo a 16,4 % do total da via,
- que, com o ajuste de traçado proposto, a via deixa de impactar uma área com infraestrutura urbana, passando a utilizar uma área sem urbanização,
- que, com o ajuste de traçado proposto, a implantação do CORREDOR TRANSOLÍMPICO deixa de, naquele local, exigir a desapropriação de 280 (duzentas e oitenta) edificações para realizar a desapropriação de 6 (seis) edificações,
- a reunião realizada em 14 de setembro de 2013, conforme Ata Sucinta da Reunião realizada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com a participação da Associação de Moradores de Magalhães Bastos, o Padre da Igreja de São José, o Prefeito e o Vice Prefeito, representantes do Poder Legislativo Estadual e Municipal, representantes do

Exército Brasileiro e 400 (quatrocentos) moradores da região, ocasião em que foi apresentada à população afetada a proposta da mudança do trecho em Magalhães Bastos,

- a reunião realizada com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o Departamento de Engenharia e Construção da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Exército Brasileiro em 12 de agosto de 2013,

- que a Igreja de São José e o Posto do DETRAN concordaram com a proposta de realocação oferecida pela Prefeitura,

- que o ajuste proposto não gera outro impacto que não esteja previsto no EIA/RIMA apresentado, já analisado e aprovado,

DELIBERA:

Art. 1º – Reconhecer a desnecessidade de realização de nova Audiência Pública para o ajuste proposto no traçado das obras de implantação do CORREDOR TRANSOLÍMPICO, no Bairro de Magalhães Bastos, na área do Exército Brasileiro, Município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento dos procedimentos de licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 30/09/2013